

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LEI Nº 247 31 de Dezembro de 1965

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores Decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento geral do Município de Cel Vivida, para o exercício financeiro de 1966, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a RECEITA em R\$ 99.794.200 (noventa e nove milhões setecentos e noventa e quatro mil e duzentos cruzeiros) e fixa a DESPESA em R\$ 101.925.000 (cento e um milhão e novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros)

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, supritentes de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor (anexo) I e das especificações constantes de anexo II e seus subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

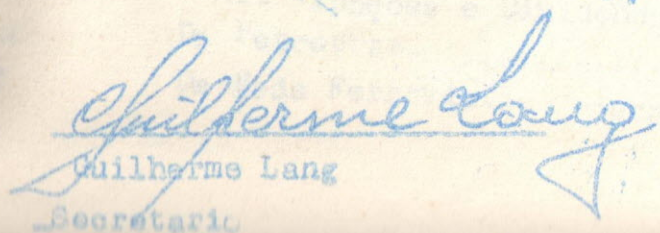
Receitas Corrente.....	R\$ 86.544.200
Rendas Tributaria.....	R\$ 26.770.000
Rendas Industriais.....	R\$ 280.000
Rendas de Transferencias Correntes.....	R\$ 58.630.000
Rendas Diversas.....	R\$ 2.664.200
Receitas de Capital.....	R\$ 13.250.000
Alienacoes de Bens Móveis e Imóveis.....	R\$ 3.000.000
Transferencias de Capital.....	R\$ 9.250.000
T O T A L.....	R\$ 99.794.200

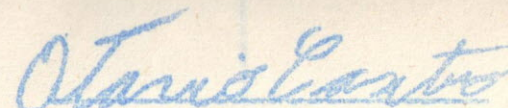
Art. 3º) - A DESPESA será realizada na fôrma dos quadros analíticos constantes dos anexos e respectivos sub-anexos, conforme a discriminação seguinte:

Camara Municipal.....	1.895.000
Prefeitura	100.030.000
Gabinete do Prefeito.....	3.560.000
Secretaria.....	2.940.000
Serviço de Fazenda.....	2.965.000
Serviço de Obras e Viação.....	49.600.000
Serviço de Saúde.....	7.145.000
Serviço Urbanos.....	5.620.000
Sub-Prefeitura.....	4.230.000
T O T A L	101.925.000

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1966.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 31 de Dezembro de 1965.


Guilherme Lang
Secretario


Otavio Castro
Prefeito em Exercício